



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 145, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ROVALDO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **23 (vinte e três) dias de licença-prêmio**, a contar de 09/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/1999 a 30/06/2004.

Sessenta (60) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 01/07/1999 a 30/06/2004, foram concedidos pelas Portarias nºs 160/2008 e 050/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 07 de março de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/03/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.